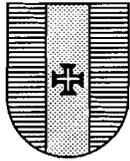


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 63

Segunda - feira, 31 de Agosto de 1998

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 144/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes ao fornecimento de "400 toneladas de betume 50/70 em tambores para aplicação nas recargas de pavimento das Es. Rs."

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 144/98

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional nº 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar ao fornecimento de "400 toneladas de betume 50/70 em tambores para aplicação nas recargas de pavimento das Es. Rs." adjudicados à firma Asfalma, Lda encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 1998 | 4.098.024\$00 |
| Ano económico de 1999 | 14.115.416\$00 |

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/08/11.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|--|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p> | Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 3 300\$00 | Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | <p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> |
| Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 3 300\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"